



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 17/2010-FS/SRATC

Auditoria
Às Despesas efectuadas com Comunicações
(ano de 2008)

Data de aprovação – 30/09/2010

Processo n.º 09/108.29



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Índice

PRINCIPAIS CONCLUSÕES.....	5
PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES.....	5
1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. ÂMBITO E OBJECTIVOS.....	6
1.2. METODOLOGIA.....	6
1.3. CONTRADITÓRIO.....	7
1.4. CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES.....	7
2. EXECUÇÃO FINANCEIRA COM COMUNICAÇÕES EM 2008.....	8
2.1. DESPESAS COM COMUNICAÇÕES NA SRHE.....	10
3. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS .	11
3.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO CONTRATO.....	11
3.2. ADICIONAL.....	12
3.3. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES DO CONTRATO.....	12
3.3.1. CONTROLOS PREVISTOS E REALIZADOS.....	13
3.3.2. OUTRAS REFERÊNCIAS DO CONTRATO.....	14
3.3.3. FACTURAÇÃO.....	15
3.3.4. DESPESAS PROCESSADAS NA COMPONENTE VOZ E TRANSMISSÃO DE DADOS.....	15
3.3.4.1. COMUNICAÇÕES DE VOZ (PT COMUNICAÇÕES).....	16
3.3.4.1.1. ASSINATURAS.....	16
3.3.4.1.1.1. SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO.....	18
3.3.4.1.2. TRÁFICO TELEFÓNICO (PT PRIME).....	19
3.3.4.2. COMUNICAÇÕES DE DADOS.....	19
3.3.4.2.1. COMUNICAÇÕES EM REDE ALARGADA.....	20
3.3.4.2.2. COMUNICAÇÕES DE VOZ SOBRE IP.....	21
3.3.4.2.3. SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA.....	22
3.3.4.2.4. PAGAMENTO DE COMUNICAÇÕES DE DADOS NÃO PREVISTAS NO CONTRATO.....	23
4. CONTRATOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS TERRESTRES.....	23
4.1. ANÁLISE À EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	24
4.1.1. ATRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	25
4.1.2. LIMITE DE DESPESAS.....	26
4.1.3. OUTRAS SITUAÇÕES.....	27
4.1.4. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, EM MATÉRIA DE PREÇOS.....	28
5. CONCLUSÕES.....	29



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

6. RECOMENDAÇÕES	30
7. IRREGULARIDADES DETECTADAS	31
8. DECISÃO	32
EMOLUMENTOS	33
FICHA TÉCNICA	34
ANEXOS.....	35
ÍNDICE DO PROCESSO	46



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Siglas

ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
CRAA	Conta da Região Autónoma dos Açores
CTT	Correios de Portugal
DAF	Divisão Administrativa e Financeira
DL	Decreto-Lei
DRCT	Direcção Regional da Ciência e Tecnologia
DLR	Decreto Legislativo Regional
DROPTT	Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres
DRR	Decreto Regulamentar Regional
FRCT	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia
GRA	Governo Regional dos Açores
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
IMTT	Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres
JO	Jornal Oficial da Região
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹
PGR	Presidência do Governo Regional
PT	Portugal Telecom
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAGRA	Rede Alargada do Governo Regional dos Açores
SRAF	Secretaria Regional de Agricultura e Florestas
SRAM	Secretaria Regional do Ambiente e Mar
SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRCTE	Secretaria Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos
SRE	Secretaria Regional da Economia
SRHE	Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos
SREC	Secretaria Regional de Educação e Ciência
SRFPF	Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento
TC	Tribunal de Contas
TMN	Telecomunicações Móveis Nacionais
UAT II	Unidade de Apoio Técnico II
VOIP	Sistema de Voz sobre IP (<i>Internet Protocol</i>)
VPGR	Vice-Presidência do Governo Regional

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Sumário

A auditoria às Despesas efectuadas com Comunicações foi realizada em cumprimento do Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Teve como principal objectivo a análise da legalidade dos actos e procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros, com expressão financeira em 2008, relacionados, em especial, com os contratos de fornecimento de dados e voz e de telecomunicações móveis. Procurou-se, igualmente, verificar o controlo exercido pelo Governo Regional dos Açores às despesas realizadas.

Principais Conclusões

1. O pagamento de despesas em *Comunicações*, pelo Plano de Investimentos, não se encontra suficientemente justificado quanto ao enquadramento na descrição material das acções;
2. A PT elabora relatórios mensais de prestação de serviços e dos serviços contratados, cumprindo as condições contratuais e possibilitando ao GRA o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados;
3. A falta de detalhe das facturas impede a verificação do cumprimento das condições contratuais, situação que poderá ser corrigida, conforme manifestação expressa pela entidade auditada. Nas situações onde se consegue apurar os custos detalhados, confirmou-se a correcção dos pagamentos;
4. Não se procede ao controlo de facturas;
5. A globalidade das atribuições de equipamentos móveis e dos limites de utilização respeitaram as orientações do GRA. Existem, no entanto, deficiências de controlo que originaram o pagamento de despesas referentes a equipamento não pertencente ao serviço.

Principais Recomendações

1. O Plano de Investimentos não deve suportar despesas relacionadas com o funcionamento dos serviços;
2. Deverão implementar-se rotinas de controlo de facturas e correspondentes despesas;
3. O controlo da atribuição de equipamentos móveis deve ser aprofundado, assim como a verificação das correspondentes despesas.



1. Introdução

1.1. Âmbito e objectivos

A auditoria às Despesas com Comunicações decorre da execução do Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC).

Em consonância com o definido no respectivo Plano Global, a auditoria teve os seguintes objectivos:

- 1.** Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, acordadas pela RAA, para o fornecimento de comunicações, com efeitos financeiros em 2008, através dos seguintes contratos:
 - ⇒ Fornecedor de Comunicações de Voz e Dados, celebrado com o consórcio PT Comunicações, S.A./PT Prime Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. – 29 de Março de 2006;
 - ⇒ Prestação de Serviços de Telecomunicações Móveis Terrestres, com a Telecel Telecomunicações Pessoais S.A. – 18 de Abril de 2004²;
 - ⇒ Prestação de Serviços de Telecomunicações Móveis Terrestres, celebrado com a TMN Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A – 4 de Julho de 2008³.

- 2.** Avaliar os níveis de controlo interno.

1.2. Metodologia

A acção seguiu os métodos e procedimentos constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TC, desenvolvendo-se em três fases:

1. Planeamento

- ⇒ Recolha de informação sobre as despesas realizadas e autorizações concedidas para a utilização de equipamentos móveis;
- ⇒ Análise dos contratos de fornecimento celebrados pela RAA;
- ⇒ Reunião preliminar com a DRCT, para obtenção de informações relacionadas com aqueles contratos;

² Vigorou até 18 de Abril de 2008

³ Começou a vigorar a 5 de Julho de 2008. Entre 18 de Abril e 5 de Julho de 2008, vigorou uma prestação transitória, conforme desenvolvimento no ponto 4.



⇒ Sistematização da informação e preparação dos trabalhos de campo.

2. Execução

⇒ Realização dos trabalhos de campo entre 2 e 19 de Junho de 2009, na DRCT e na SRCTE, que tiveram como principais objectivos, analisar a execução dos contratos supra mencionados e testar os níveis de controlo interno. A verificação teve por referência essencial, os documentos de suporte das despesas, realizando-se entrevistas para recolha de informações e obtenção dos esclarecimentos necessários.

3. Avaliação dos resultados e elaboração do anteprojecto de relatório, enviado para contraditório.

1.3. Contraditório

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da LOPTC, procedeu-se à audição da SRHE e da DRCT, através dos ofícios n.º 1132/2010-S.T. e 1133/2010-S.T., ambos de 12/04/2010, sobre o conteúdo do anteprojecto de relatório.

No exercício daquele direito, apenas a SRHE se pronunciou, a 16/07/2010, pelo ofício S-GSRCTE/2010/499/M.

As respostas e alegações constam, na íntegra, do Anexo 9, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC e foram tidas em conta na elaboração do presente relatório, seguidas dos comentários considerados necessários.

1.4. Condicionantes e Limitações

O tempo de resposta às solicitações do Tribunal, substancialmente superior ao esperado, sobretudo no que se refere às Secretarias Regionais da Economia e da Saúde, e as insuficiências na informação prestada pela SRCTE, face ao solicitado, condicionou o normal desenvolvimento da acção, motivando o adiamento das datas inicialmente previstas para a realização dos trabalhos de campo, e, conseqüentemente, a elaboração do anteprojecto de relatório.

Sublinha-se, contudo, o espírito de colaboração dos responsáveis e técnicos da DRCT e da SRCTE, contactados na reunião preparatória da acção e nos trabalhos de campo, manifestado através do apoio logístico, do ambiente de diálogo e de cooperação.

Considerando que constitui âmbito da auditoria as despesas efectuadas no ano de 2008, doravante, as denominações atribuídas aos Departamentos Governamentais correspondem à estrutura então existente.



2. Execução Financeira com Comunicações em 2008

Tendo por base a Conta da Região, as despesas com *Comunicações* totalizaram € 3 952 609,67, no ano de 2008, sendo € 3 047 474,83 suportados pelo Orçamento de funcionamento e € 905 134,84 pelo Plano – quadro 1.

Quadro 1 – Execução financeira das Comunicações (€)

Departamento Governamental	Execução		Total	%
	Orç. Func.	Plano		
PGR	398.867,35	31.937,00	430.804,35	10,90
VPGR	431.054,88	84.885,81	515.940,69	13,05
SREC	1.218.543,61	199.595,18	1.418.138,79	35,88
SRHE	220.681,29	189.702,25	410.383,54	10,38
SRE	247.685,86	81.373,35	329.059,21	8,33
SRAS	37.776,36	0,00	37.776,36	0,96
SRAF	270.957,50	286.435,05	557.392,55	14,10
SRAM	221.907,98	31.206,20	253.114,18	6,40
Total	3.047.474,83	905.134,84	3.952.609,67	100,00

Fonte: CRAA de 2008

A auditoria incidiu, exclusivamente, sobre as despesas com comunicações de voz e dados, fixas e móveis, não abrangendo as despesas com portes de correio, avenças, registos, selos, entre outros.

De acordo com informações prestadas pelos diferentes Departamentos Governamentais, despenderam-se, em 2008, € 2 516 136,87 em comunicações de voz e dados, fixas e móveis, com a distribuição evidenciada no quadro 2.



Quadro 2 – Execução financeira das Comunicações de voz e dados (€)

Departamento Governamental	Afectas ao serviço	Atribuídas a funcionários	Total
PGR	294.745,86	69.294,08	364.039,94
VPGR	377.724,83	33.180,44	410.905,27
SREC	652.018,07	39.572,61	691.590,68
SRHE	51.302,43	35.147,61	86.450,04
SRE	139.384,48	24.848,49	164.232,97
SRAS	28.950,36	8.826,00	37.776,36
SRAF	468.057,06	41.776,11	509.833,17
SRAM	214.786,77	36.521,67	251.308,44
TOTAL	2.226.969,86	289.167,01	2.516.136,87

Fonte: Departamentos Governamentais

As despesas com comunicações afectas aos serviços totalizaram € 2 226 969,86, enquanto as atribuídas a funcionários, quedaram-se pelos € 289 167,01. Nestas últimas, prevalecem as comunicações móveis, com € 277 040,73.

A informação prestada pela SRHE (€ 86 450,04) encontrava-se incompleta, indicando um valor substancialmente inferior à execução financeira da rubrica *Comunicações*, evidenciada no quadro 1 (€ 410 383,54).

Aqueles factos determinaram a selecção do referido Departamento Governamental para a análise mais pormenorizada das despesas realizadas. Os trabalhos de campo confirmaram despesas com **comunicações de voz** superiores às indicadas.

Apesar do verificado nos trabalhos de campo⁴, em sede de **contraditório**, foi afirmado pela SRHE:

“Em relação ao afirmado na página 8 do anteprojecto de relatório, mais concretamente de que a informação prestada pela SRHE não correspondeu ao pedido do Tribunal de Contas, encontrando-se incompleta e evidenciando um valor substancialmente inferior à execução financeira da rubrica Comunicações, no orçamento de funcionamento, importa esclarecer que tal diferença se deve ao facto de a esta rubrica se encontrarem imputadas despesas diversas das que foram objecto da presente auditoria, tais como despesas com portes de correio, avenças, registos e selos.”

⁴ Ver documentos a páginas 653 a 694 do processo.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Os gastos com portes de correio, avenças, registos, selos e outras, apuradas através das folhas de processamento de despesas, no total de € 69 798,18, não justificam a diferença apurada. O valor efectivamente processado, com comunicações de voz e dados, ascende a € 340 585,36, perfazendo € 410 383,54, o total contabilizado na rubrica 02 02 09 *Comunicações*.

2.1. Despesas com Comunicações na SRHE

Tendo por referência as folhas de processamento de despesas, da rubrica *Comunicações*, a SRHE processou, em 2008, € 410 383,54, sendo € 220 681,29 suportados pelo Orçamento de Funcionamento e € 189 702,25 pelo Plano.

Da componente suportada pelo Plano, Programa 22 – *Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação*, Projecto 4 – *Comunicações*, destaca-se a referente a serviço telefónico⁵, serviço de voz empresarial⁶, comunicações móveis, avenças e portes dos CTT. As despesas desta natureza, imputadas ao Plano, no mês de Dezembro, totalizaram € 22 621,47 – Anexo 1.

Além de suscitarem dúvidas, quanto à sua natureza de investimento, aquelas despesas não se encontram suficientemente justificadas quanto ao enquadramento na descrição material das acções do supracitado Projecto 4 (*Organização de Congresso e Promoção de divulgação no âmbito das telecomunicações, aquisição de terrenos e equipamento para a estação de rastreio de satélites de Santa Maria*).

Despesas de natureza idêntica foram suportadas pelo orçamento de funcionamento – Anexo 2.

A imputação de despesas a acções do Plano de Investimentos, quando a sua natureza não seja efectivamente de investimento, para além de sobrevalorizar a execução do Plano, distorcendo-a, é ilegal, ao contrariar a estrutura orçamental consagrada na Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, sendo susceptível de constituir responsabilidade financeira sancionatória nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC.

Em sede de **contraditório**, foi afirmado pela SRHE: *“Quanto ao pagamento de despesas com comunicações pelo Plano de Investimentos (vd., páginas 8 e 9 do anteprojecto de relatório), estas encontram enquadramento no projecto 04 (Comunicações), programa 22 (Equipamentos públicos, sistemas de informação e formação). Salienta-se que o tipo de despesa auditado é, também, passível de ser*

⁵ Conferência a três, linhas telefónicas, barramento áudio texto, voice mail, telefone simples posto principal, acesso básico, marca directa extensões 10 n.ºs. e assinatura mensal.

⁶ Chamadas automáticas locais, locais alargado, nacionais, nacionais corporativo, internacionais, serviços móveis, serviços especiais da PT e número único.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

imputado ao Plano de Investimentos, como acontece actualmente com a despesa resultante do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicações de Voz e Dados para o Governo Regional dos Açores, o qual foi visado pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 2009 (cfr., contrato n.º 49/2009/DRCTC). ”.

Como o agora afirmado, não se encontra documentado, mantém-se a análise desenvolvida no anteprojecto.

3. Contrato de Fornecimento de Comunicações de Voz e Dados

Os serviços de comunicação de voz e de dados constituem um dos pilares da modernização, contribuindo para o normal funcionamento das instituições e para a prestação de serviços de qualidade.

Na RAA, a DRCT é um serviço executivo de natureza horizontal e intersectorial, responsável pela coordenação da política científica e tecnológica, conforme referido na orgânica em vigor no ano de 2008, publicada em anexo ao DRR n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo DRR n.º 15/2007/A, de 13 de Julho.

O artigo 29.º da referida orgânica enumera as competências da DRCT. Tendo em conta os objectivos da presente auditoria, destacam-se:

- ⇒ Propor as bases e as medidas em que deve assentar a política regional nas áreas da ciência, tecnologia, informática e sociedade da informação e do conhecimento;
- ⇒ Desenvolver e coordenar todas as acções inerentes à execução dos objectivos da política definida para aqueles sectores;
- ⇒ Apoiar e coordenar a modernização tecnológica do sector público regional, com especial incidência no uso das novas tecnologias da informação em articulação com os departamentos governamentais competentes na matéria.

Os serviços de Voz e Dados para a Administração Regional Autónoma têm sido prestados pela PT Comunicações, S.A., na sequência de contrato celebrado entre as duas entidades, a 29 de Março de 2006, visado pelo TC a 9 de Maio de 2006 – Processo n.º 42/2006.

3.1. Especificações gerais do contrato

Os serviços prestados pela PT, estão descritos na cláusula 3.ª do contrato, com remissão para as cláusulas 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª. A adjudicação foi aprovada em



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Conselho do Governo Regional⁷, iniciando-se a execução a 20 de Maio de 2006. O contrato, válido por um período de 3 anos, terminou a 19 de Maio de 2009.

O valor do contrato, sem IVA, totalizou € 6 236 564,14.

3.2. Adicional

A necessidade de proceder a alterações, provocadas pelo redimensionamento da infraestrutura de comunicações, em consequência de serviços complementares⁸ e por correcções e actualizações introduzidas, deu origem a um adicional, possibilidade que se encontrava prevista na Cláusula 39.^a do contrato inicial⁹. O contrato adicional foi autorizado em Conselho do Governo Regional de 1 de Fevereiro de 2007 – Resolução n.º 28/2007, publicada na I Série do JO n.º 13, de 29 de Março. A assinatura ocorreu a 30 de Abril de 2007.

Foi remetido ao TC, no cumprimento do determinado pelo n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

Aquele adicional, traduziu-se num aumento do valor global do contrato em € 1 964 362,87, que passou a totalizar € 8 200 927,01. O valor do adicional respeitou o limite de acréscimo de custos, fixado no n.º 2 do artigo 86.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.

3.3. Análise do cumprimento das formalidades do contrato

O contrato contemplou três fases distintas:

- ⇒ levantamento detalhado e planeamento da implementação inicial;
- ⇒ implementação;
- ⇒ exploração.

As necessidades existentes, na data da celebração do contrato, tinham-se modificado, quando comparadas com as que sustentaram a elaboração do caderno de encargos. As alterações de carácter orgânico e estrutural, entretanto implementadas, e a própria evolução tecnológica, proporcionaram o desenvolvimento de novos projectos. Assim, nos termos da Cláusula 12.^a do contrato, a PT elaborou o relatório de levantamento

⁷ Resolução da Presidência do Governo Regional n.º 150/2005, de 13 de Outubro.

⁸ Introdução de algumas soluções técnicas que se entenderem ser vantajosas, designadamente ao nível das colectoras (centrais e locais) do ADSL passando a incluir os serviços de ADSL Telepac-Escolas, ADSL Telepac e ADSL PT-PRIME.

⁹ “Quaisquer alterações a introduzir no Contrato, no decurso da sua execução ou programação, serão objecto de acordo prévio entre as partes.”



inicial, no qual avaliou as reais necessidades das diferentes entidades, na data de 5 de Julho de 2006.

De acordo com o ponto 4 da Cláusula 12.^a, os resultados do levantamento efectuado pela PT foram validados pelo GRA, pese embora, a validação não se encontre formalizada.

As fases de implementação e de exploração¹⁰ correspondem, respectivamente, à activação dos serviços objecto do contrato, resultantes do levantamento inicial, e à prestação dos serviços.

3.3.1. Controlos previstos e realizados

Estão previstos no contrato, os seguintes controlos:

- 1.** Avaliação da qualidade dos serviços prestados pela PT, traduzida na **medição mensal do cumprimento** dos níveis **de serviços contratados**, tendo por base as seguintes variáveis (Cláusula 16.^a):
 - a) Disponibilidade operacional;
 - b) Tempo até atendimento no helpdesk;
 - c) Prazo de instalação;
 - d) Tempo para resolução de incidências;
 - e) Prazo para alterações de capacidade;
 - f) Prazo para alterações de parametrização.A informação relevante ao cálculo dos níveis de serviço seria apresentada pela PT em relatório mensal, bem como no sistema de informação de acesso *online*.
- 2.** Relatório mensal de gestão dos serviços contratados, elaborado pela PT e entregue ao GRA até ao 15.º dia de cada mês ou dia útil seguinte (Cláusula 30.^a).
- 3.** Acesso a plataforma on-line (acessível pela Internet, através de um browser web), disponibilizada pela PT, para consulta da seguinte informação actualizada:
 - a) Penalizações mensais calculadas com indicação das situações que conduziram à sua ocorrência;
 - b) Registo de incidentes e o seu estado de resolução;

¹⁰ Envolvendo suporte técnico, resolução de problemas, gestão das comunicações e da segurança, gestão da qualidade do serviço, alterações ao serviço, pedidos de aumento de capacidade, relatórios de prestação de serviço, disponibilização de informação on-line e fornecimento de outra informação.



- c) Inventário dos serviços associados a cada local;
 - d) Métricas de desempenho da rede de comunicação de dados (RAGRA);
 - e) Cópias das facturas apresentadas às entidades utilizadoras.
4. Acesso a consulta on-line, e em tempo real, a um sistema de monitorização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo contrato.

Quanto ao controlo efectuado, sobre as matérias referidas no ponto 1, os **relatórios mensais de prestação dos serviços de Dezembro de 2007 e Outubro de 2008**, fazem referência, exclusiva, às alíneas b), c), d) e e). No tocante à alínea d), a maioria das incidências indicadas reportam-se às categorias B¹¹ e C¹².

Relativamente ao ponto 2, a amostra recolhida, referente aos meses de Dezembro de 2007 e Outubro de 2008, confirmou a existência dos dois relatórios mensais, entregues ao GRA no prazo previsto no contrato (14 de Janeiro e 14 de Novembro de 2008, respectivamente).

Os relatórios seleccionados de conteúdo idêntico, desenvolvem uma apreciação geral dos indicadores de qualidade dos serviços prestados, focando os assuntos referenciados no n.º 1 da Cláusula 30.ª do contrato.

3.3.2. Outras referências do contrato

Verificou-se a existência do plano de trabalhos e respectivo cronograma, sobre os aspectos organizacionais, técnicos e operacionais, necessários à realização dos trabalhos, cumprindo-se o estipulado no ponto 2 da Cláusula 31.ª do contrato.

A comissão técnica de fiscalização e acompanhamento das fases de implementação e de exploração, prevista no ponto 5 da Cláusula 31.ª, foi nomeada através do Despacho de Nomeação do Secretário Regional da Educação e Ciência¹³.

Não existem relatórios sobre auditorias realizadas pelo GRA, ao estado de funcionamento da rede ou da prestação de serviços, previstas na Cláusula 32.ª. De acordo com informação prestada pela DRCT, o **acompanhamento é permanente**, com os mecanismos próprios que permitem verificar, “*in loco*”, o funcionamento dos diferentes circuitos.

¹¹ (Grave) – O serviço encontra-se disponível, contudo a sua utilização encontra-se seriamente afectada (falha parcial).

¹² (Menor) – O serviço apresenta um ou mais problemas, mas que não impedem de forma significativa e sua utilização efectiva.

¹³ Jornal Oficial II Série n.º 22, de 30 de Maio de 2006.



3.3.3. Facturação

De acordo com a Cláusula 28.^a, não estão reunidas as condições para a emissão de uma factura única por serviço de comunicações, sendo a facturação efectuada às diferentes unidades orgânicas.

Conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 18º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, é princípio fundamental da execução orçamental o prévio cabimento das despesas no correspondente crédito orçamental, princípio também disposto no n.º 3 do artigo 5º do DRR n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, que estabelece que a assunção de compromissos exige a prévia informação de cabimento, dada pelos serviços de contabilidade, no respectivo documento de autorização para a realização da despesa.

O cabimento e ordem da despesa, durante a fase de exploração, de acordo com a Resolução n.º 28/2007, de 29 de Março, processa-se nos termos acordados para a facturação, cabendo, ao longo da vigência do contrato, aos diferentes Departamentos, Serviços Simples e Serviços Autónomos da Administração Regional.

Na mesma Resolução está previsto que os serviços de voz fixa e dados (assinaturas e acessos a serviços conexos, tráfego telefónico, acessos RAGRA e serviço Voip, directamente relacionados com o número de telefones voip existentes) serão facturados por entidade (PGR, Secretarias e Subsecretarias Regionais; Direcções Regionais; Serviços Autónomos; Fundos, Institutos, Sociedades Anónimas e todos os serviços dependentes das Direcções Regionais e Serviços Autónomos).

Os serviços de colectora central da Internet, transversal a todo o Governo Regional, são facturados ao FRCT¹⁴.

3.3.4. Despesas Processadas na Componente Voz e Transmissão de Dados

Para verificar o cumprimento das condições contratuais, relativamente a assinaturas e comunicações (tráfego), tanto na componente voz como na transmissão de dados, procedeu-se à análise das despesas processadas pela SRHE, referentes a facturas dos meses de Março e Setembro de 2008.

Procurou-se, também, **testar os níveis de controlo interno**, no âmbito do referido contrato.

Para desenvolvimento dos trabalhos, solicitou-se à SRHE que informasse sobre a quantidade de acessos (assinaturas) dos diferentes tipos de comunicações e os respectivos custos, diferenciados por unidade orgânica, nos períodos seleccionados (Março e Setembro de 2008).

¹⁴ Funciona na dependência da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.



3.3.4.1. Comunicações de Voz (PT Comunicações)

3.3.4.1.1. Assinaturas

A informação disponibilizada sobre comunicações via voz (telefone), através do ofício n.º 450/2009, de 3 de Junho, discrimina a quantidade e o tipo de acessos, por serviço (primários, básicos e linhas telefónicas). Relativamente aos custos, a SRHE revelou o valor global das facturas referentes aos meses de Março e Setembro de 2008, sem o discriminar por serviço e tipo de comunicação – quadro 3:

Quadro 3 – Custo das comunicações na SRHE (€)

SRHE	Valor
Março 2008	2 829,07
Setembro 2008	3 004,80

Fonte: SRHE

Para se obter a informação na forma solicitada (custos dos diferentes tipos de comunicações, diferenciados por organismo), a equipa de auditoria procedeu ao levantamento da facturação, relativa a todas as unidades orgânicas da SRHE, dos citados meses.

O facto de **não terem sido disponibilizadas as facturas detalhadas**¹⁵, de algumas unidades orgânicas, **impossibilitou a desagregação dos custos** de cada acesso, nos seguintes serviços:

- ⇒ Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo;
- ⇒ Delegação da Terceira;
- ⇒ Parque de Máquinas e Viaturas da Delegação da Terceira;
- ⇒ Delegação da Graciosa;
- ⇒ Delegação de S. Jorge;
- ⇒ Secção das Velas da Delegação de S. Jorge.

A situação inviabilizou, naqueles serviços, a comparação entre o número e o tipo de assinaturas afectas às referidas unidades orgânicas e as facturadas pela PT Comunicações, impossibilitando a verificação do cumprimento das condições contratuais.

¹⁵ Facturas da PT Comunicações onde se discrimina o valor da assinatura mensal pelos diferentes tipos de serviços (linhas telefónicas, acessos básicos, entre outros).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Em sede de **contraditório** a SRHE referiu: “*No que respeita à falta de detalhe das facturas da PT Prime, que impede a confirmação das disposições contratuais, no tocante aos custos das comunicações com tráfego telefónico, e inviabiliza, também, o controlo dos serviços processadores da despesa (vd., páginas 17 e 18 do anteprojecto de relatório), o operador de comunicações será informado desta situação e ser-lhe-á solicitado que, de futuro, as facturas sejam apresentadas com um maior detalhe.*”

Nas unidades orgânicas onde se conseguiu apurar os custos detalhados de cada acesso, verificou-se haver divergências entre o número de assinaturas facturadas, nos meses de Março e Setembro de 2008, e as indicadas pela SRHE. Na sequência de esclarecimentos prestados, pelo referido Departamento Governamental, concluiu-se que os dados inicialmente fornecidos, a coberto do supracitado ofício n.º 450/2009, reportavam-se a Fevereiro de 2009.

Para comparar as despesas referentes aos meses de Março e Setembro de 2008, com os acessos e linhas existentes nos mesmos períodos, foi necessário proceder ao ajustamento da informação inicialmente prestada.

Para o efeito, através das facturas detalhadas e de informações complementares da SRHE, efectuou-se o levantamento da evolução entre os referidos meses e Fevereiro de 2009.

Verificou-se haver correspondência entre o número e o tipo de assinaturas existentes, nos referidos meses, e as facturadas pela *PT Comunicações*, bem como, o cumprimento das disposições contratuais.

As facturas evidenciam o custo da *Assinatura mensal* de diversos itens (*linha telefónica, telefone simples, acesso básico, marcação directa e tomada telefónica*) e um valor referente a *Débitos e Créditos diversos*. O valor facturado corresponde à diferença entre a *Assinatura Mensal* e os *Débitos e créditos diversos*.

Questionando-se a natureza dos citados *Débitos e Créditos diversos*, a responsável pela Divisão Administrativa e Financeira da SRHE, revelou desconhecer o seu conteúdo, acrescentando que **o controlo de facturas não é efectuado**.

Na sequência de informação complementar prestada, por responsáveis da DRCT, esclareceu-se que os preços contratados não são referenciados nas facturas. A despesa, efectivamente facturada pela *PT Comunicações*, corresponde à diferença entre os preços dos clientes em geral (itens que integram a *Assinatura Mensal*) e os *Débitos e créditos diversos* (correspondem à diferença entre os preços contratados e os cobrados aos clientes em geral).

O desconto é expresso num montante global, não se evidenciando as deduções unitárias de cada uma das assinaturas mensais, constantes na factura. A **situação dificulta o**



controlo do valor pago por cada item, nas situações em que as facturas se constituem por diversos tipos de assinaturas (linha telefónica, acessos básicos e acessos primários de 15 e 30 canais), com diferentes custos unitários.

3.3.4.1.1. Serviços não previstos no contrato

O item *Assinatura Mensal* das facturas da *PT Comunicações* integra serviços não previstos no contrato:

- ⇒ Linha interior;
- ⇒ Barramento de chamadas;
- ⇒ Telefone simples posto principal; e
- ⇒ Tomadas telefónicas.

Confrontada com a situação, a SRHE referiu que o contrato abrangeu os serviços mais utilizados, sendo os outros de carácter casual.

Desde a celebração do contrato (29 de Março de 2006), o preço das assinaturas incluídas na contratação, manteve-se inalterado, o que não se verifica nas prestações extra contratuais, que no período compreendido entre Março e Setembro de 2008, aumentaram entre 6,9% e 8,4% – quadro 4.

Quadro 4 – Serviços não previstos no contrato (€)

Serviços	Linha interior	Barramento de chamadas	Telefone simples posto principal	Tomada telefónica
Março 2008	1,190	2,490	1,390	0,290
Setembro 2008	1,290	2,690	1,490	0,310
Acréscimo	0,10	0,20	0,10	0,02
	8,4 %	8%	7,2%	6,9%

Fonte: Facturas da PT Comunicações

Nos meses auditados, a *PT Comunicações* facturou € 110,25 (€ 53,51 em Março e € 56,74 em Setembro – Anexo 3), por serviços relacionados com comunicações de voz extra contratuais, na SRHE, nas unidades orgânicas onde foi possível detalhar as facturas.

A *PT Comunicações* cobra, ainda, outros serviços não previstos no contrato, incluídos nas facturas, nos itens *Comunicações* e *Encargos Gerais*. O Anexo 4 discrimina os



pagamentos efectuados, com exclusão das situações em que não foi possível detalhar as facturas. Sobre a natureza dos referidos serviços¹⁶, a SRHE não os esclareceu.

3.3.4.1.2. Tráfego Telefónico (PT Prime)

De acordo com informação prestada pela SRHE, o custo do tráfego telefónico (voz), nos meses de Março e Setembro de 2008, totalizou € 2 669,29 e € 2 804,57, respectivamente.

Com base na facturação constante nos processos de despesa, os pagamentos efectuados no mês de Março superam os informados em € 127,20, conforme se demonstra no quadro 5 (desenvolvido com maior detalhe no Anexo 5).

Quadro 5 – Serviços não previstos no contrato (€)

PT Prime - Serviço de Voz Empresarial Comunicações	Informação SRHE	Facturação da PT Prime	Divergência
De 28 de Fevereiro a 28 de Março 2008	€ 2 669,29	€ 2 796,49	€ 127,20
De 28 de Agosto a 28 de Setembro 2008	€ 2 804,57	€ 2 804,63	€ 0,06 (a)

(a) Resulta de arredondamentos

A **falta de detalhe nas facturas** da *PT Prime* **impede a confirmação** das disposições contratuais, no tocante aos **custos das comunicações** com tráfego telefónico, e **inviabiliza**, também, o **controlo dos serviços processadores** da despesa.

3.3.4.2. Comunicações de Dados

A análise às comunicações de dados incide nos mesmos períodos anteriormente referenciados (Março e Setembro de 2008).

Para o efeito, solicitaram-se, à SRHE, os valores das despesas facturadas naqueles dois meses, para verificar se os pagamentos correspondem ao definido no contrato.

De acordo com a informação prestada, as comunicações efectuadas nos citados meses geraram o processamento de despesas nos montantes de € 10 323,69 e € 10 727,94, respectivamente.

Aqueles valores resultam do somatório de 3 parcelas: RAGRA, VOIP e ADSL, conforme se discrimina no quadro 6.

¹⁶ Aquando do trabalho de campo e e mail datado de 22 de Junho de 2009.



Quadro 6 – Comunicações de dados (€)

	Março 2008	Setembro 2008
RAGRA	8.469,19	8.469,19
VOIP	1.522,50	1.611,75
ADSL	332,00	647,00
Total	10.323,69	10.727,94

A RAGRA é a rede alargada de dados do Governo Regional dos Açores, onde se incluem os circuitos digitais ligados directamente a essa rede¹⁷, ponto-a-ponto (circuitos um para um que não passam pela internet). A componente VOIP, ou sistema de Voz sobre IP, corresponde ao encaminhamento de conversação humana através da rede RAGRA, tornando a transmissão de voz mais um dos serviços suportados pela rede de dados. A parcela ADSL compreende os acessos à internet em banda larga.

3.3.4.2.1. Comunicações em Rede Alargada

Os valores pagos com a rede do GRA, por cada um dos acessos, nos diferentes Departamentos Governamentais, resultam de 3 componentes:

$$\begin{array}{l} \text{Colectoras de Acesso de} \\ \text{Cada Local à Rede Alargada} \end{array} + \begin{array}{l} \text{Largura de Banda} \\ \text{Mínima Garantida} \end{array} + \begin{array}{l} \text{Manutenção dos} \\ \text{Equipamentos Terminais} \\ \text{(CPE)} \end{array}$$

No entanto, os custos contratuais variam em função das capacidades e equipamentos utilizados em cada serviço, tal como se descreve no quadro 7:

Quadro 7 – Custos das comunicações de Rede Alargada

Colectoras		Largura de Banda		Manutenção Equipamentos	
Largura banda	Preço (€)	Lar. Banda p/ Acesso	Preço (€)	Equipamento	Preço (€)
256 Kb	309,94	256 Kb	30,58	Série Cisco 800	8,40
512 Kb	517,94	512 Kb	57,52	Série Cisco 1700	14,00
768 Kb	695,94	768 Kb	85,37	Série Cisco 2600/2800	28,00
1024 Kb	853,94	1024 Kb	112,62	Série Cisco 3700/3800	125,00
2048 Kb	1.410,94	2048 Kb	159,74		

¹⁷ Acessos HDLC à VPN-IP: VPN – Virtual Private Network (Rede Particular Virtual)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

As capacidades e equipamentos utilizados na SRHE, assim como, os custos correspondentes, estão evidenciados no quadro 8.

Quadro 8 – Custos e capacidades dos equipamentos

Factura	Designação do Site	RAGRA					
		Veloc. Acesso	Tipo Router	Cole-ctora	LB Ragra	Equ.	Total Mensal
SRHE	SRHE Delegação Terceira	1024 Kb	Cisco 2800	853,94	112,62	28,00	994,56
	SRHE Delegação Faial	512 Kb	Cisco 2800	517,94	57,52	28,00	603,46
	Dir. Serv Viação e Transp. Terrest. Horta	256 Kb	Cisco 2800	309,94	30,58	28,00	368,52
	SRHE Sede	2048 Kb	3 x Cisco 2800	1.410,94	159,74	84,00	1.654,70
	SRHE Delegação Pico	512 Kb	Cisco 1700	517,94	57,52	14,00	589,46
	SRHE Delegação Santa Maria	256 Kb	Cisco 1700	309,94	30,58	14,00	354,52
	SRHE Delegação Graciosa	256 Kb	Cisco 2800	309,94	30,58	28,00	368,52
	SRHE Delegação S. Jorge	256 Kb	Cisco 2800	309,94	30,58	28,00	368,52
DROPTT	Dir. Serv Viação e Transp. Terrest. A. H.	256 Kb	Cisco 2800	309,94	30,58	28,00	368,52
	Div. de Topografia, Desenho e Cartografia	1024 Kb	Cisco 2800	853,94	112,62	28,00	994,56
	Ser. Coordenador Transportes Terrestres	768 Kb	Cisco 2800	695,94	85,37	28,00	809,31

Analisados os documentos de despesa, **confirma-se a correspondência** entre os valores pagos, os acordados contratualmente e os informados pela SRHE.

3.3.4.2.2. Comunicações de Voz sobre IP

Os valores pagos em comunicações de voz sobre IP estão discriminados no quadro 9.

Quadro 9 – Comunicações de voz sobre IP

	Março 2008		Setembro 2008	
	Quant.	Total (€)	Quant.	Total (€)
SRHE	202	1.060,50	209	1,097,25
DROPTT	86	451,50	98	514,50
Total	288	1.512,00	307	1.611,75



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Analisados os documentos de despesa, **confirma-se a correspondência** entre os valores pagos, os acordados contratualmente e os indicados pela SRHE.

3.3.4.2.3. Serviço de Acesso à Internet em Banda Larga

Os valores pagos com os acessos à internet em banda larga encontram-se discriminados no quadro 10.

Quadro 10 – Internet em Banda Larga

	Março 2008		Setembro 2008	
	Quant.	Valor	Quant.	Total
<i>Acesso Internet em Banda Larga</i>				
SRHE	1	97,00	1	97,00
<i>Acesso Internet em Banda Larga com VPN</i>				
DROPTT	2	235,00	5	550,00
Total	3	332,00	307	647,00

Analisados os documentos de despesa, confirma-se a correspondência entre os valores pagos e os acordados contratualmente.

O quadro 11 resume as despesas com comunicações de dados globais, facturadas na SRHE, nos meses de Março e Setembro de 2008.

Quadro 11 – Facturado em Março e Setembro de 2008 (€)

Cliente	Nome Cliente Facturação	MARÇO 2008			SETEMBRO 2008		
		RAGRA	VOIP	ADSL	RAGRA	VOIP	ADSL
SRHE	Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	5.302,24	1.060,50	97,00	5.302,24	1.097,25	97,00
	Dir. Reg. Obras Públicas e Transp. Terrestres	2.172,39	462,00		2.172,39	514,50	
	Laboratório Regional de Engenharia Civil	994,56			994,56		
	DROPTT - Div. Topografia, Desenho e Cartografia			235,00			550,00



3.3.4.2.4. Pagamento de comunicações de dados não previstas no contrato

Para além dos serviços descritos anteriormente, a PT prestou serviços referentes aos circuitos e serviços de ADSL, não abrangidos pelo contrato, nomeadamente, os descritos no quadro 12.

Quadro 12 – Serviços não previstos no contrato

Serviço	Largura de banda
Circuitos	
Aplicações SIVH - SICC do IMTT	
Aplicações IMTT - Ponta Delgada	512
Aplicações IMTT - Ponta Delgada	
Exames Multimédia	
Exames IMTT - Ponta Delgada	256
Exames Multimédia	
Direcção de serviços de Viação e TT Angra Heroísmo	64
Direcção de serviços de Viação e TT Horta	64
Secção Transportes Terrestres do Pico	64
Delegação SRHE de S. Maria	64
Delegação SRHE na graciosa	64
Delegação SRHE de Flores	64
Delegação SRHE de S. Jorge	64
Serviço	Quant.
ADSL's	
SRHE - Delegação da Ilha do Pico	1
SRHE - Delegação da Ilha Terceira	1
SRHE - Delegação da Ilha Flores e Corvo	1
SRHE - Delegação da Ilha de S. Jorge	1
Secretaria Regional Hab. e Equipamentos	11

De acordo com as informações prestadas pela SRHE, as aplicações SIVH¹⁸ – SICC¹⁹ correspondem aos sistemas de ligação existentes entre a SRHE e o Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT) para a atribuição de cartas de condução.

4. Contratos de Telecomunicações Móveis Terrestres

As telecomunicações móveis terrestres dos órgãos e serviços da Administração Regional foram asseguradas pela Vodafone, até 18 de Abril de 2008, na sequência de contrato celebrado com o GRA, a 18 de Abril de 2004.

Com a proximidade do termo da vigência do contrato, e com o propósito de desencadear nova prestação de serviços, o Presidente do Governo Regional autorizou a adopção do

¹⁸ SIVH – Sistema de Informação de Veículos e Homologações.

¹⁹ SICC – Sistema Informático de Cartas de Condução.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

procedimento por negociação, sem publicação prévia de anúncio, a 19 de Março de 2008, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 77.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.

Como a conclusão do novo procedimento se prolongou para além do esperado, o Presidente do Governo Regional, por despacho de 17 de Abril de 2008, adjudicou, por ajuste directo, a prestação dos serviços à Vodafone, nas condições técnicas e financeiras constantes do contrato celebrado a 18 de Abril de 2004. O período de vigência da prestação duraria, no máximo, 3 meses, período considerado necessário para a conclusão do novo procedimento.

Após consulta à ANACOM, sobre os operadores da rede pública terrestre que estariam a operar nos Açores, o GRA solicitou a apresentação de propostas às três entidades com capacidade para prestar o serviço: TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. e OPTIMUS – Telecomunicações S.A.

Concorreram as empresas TMN e Vodafone. No Acto Público, realizado a 8 de Abril de 2008, admitiram-se as duas propostas, agendando-se a sessão de negociação para o dia 15 de Abril seguinte.

Da reunião de negociação, resulta, como mais favorável, a proposta da TMN, tendo em conta os critérios de adjudicação previamente definidos.

O processo sustenta a decisão da adjudicação, ocorrida a 9 de Junho de 2008, apesar da pronúncia discordante apresentada pela Vodafone.

O contrato celebrado a 4 de Julho de 2008²⁰, entre o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, em representação da RAA e a TMN, estima a aquisição de 500 equipamentos, até ao montante global de € 150 000,00, e equipamentos acessórios até € 25 000,00.

Como a auditoria abrangeu as despesas realizadas no ano de 2008, a análise aos serviços prestados até 4 de Julho de 2008 e às correspondentes despesas, teve por referência o contrato celebrado com a Vodafone, em 2004. Após 5 de Julho²¹, consideraram-se as condições do novo contrato com a TMN.

4.1. Análise à execução do contrato

Para analisar as despesas com comunicações móveis, formalidades e condições de atribuição, solicitou-se aos diferentes Departamentos Governamentais, na fase preparatória da auditoria, que informassem o Tribunal sobre as despesas pagas, com

²⁰ Isento de fiscalização prévia do TC, nos termos do artigo 48.º da LOPTC.

²¹ Data da produção de efeitos, constante da Cláusula 14.ª do contrato.



discriminação das atribuídas a responsáveis políticos, funcionários e outros, indicando-se os respectivos despachos autorizadores e condições.

4.1.1. Atribuição de equipamentos

No seguimento do contrato de prestação de serviços de telecomunicações móveis terrestres, foi necessário definir normas uniformizadoras dos procedimentos a adoptar quanto à aquisição e utilização desses serviços por parte dos utilizadores.

A **Orientação 23/2001**, de 25 de Junho – VIII GRA, definiu que a **atribuição de telemóveis a pessoal da Administração Pública Regional** carecia de autorização prévia do Presidente do Governo Regional, sob proposta do respectivo Membro do Governo Regional.

Com a Orientação 7/2006, de 19 de Abril – IX GRA, os trâmites da proposta não se alteram, mas a atribuição passa a ser competência do Secretário Regional da Presidência.

As referidas orientações são omissas relativamente às atribuições a Membros do Governo. De acordo com informação prestada pela DRCT, inicialmente, entendeu-se desnecessária aquela formalidade, quando se tratasse daqueles responsáveis.

O mesmo entendimento era aplicado ao Pessoal dos Gabinetes dos Membros do Governo Regional (Chefes de Gabinete, Assessores do Presidente do Governo, Adjuntos dos Secretários e Subsecretários Regionais e Secretárias Pessoais), Directores Regionais e pessoal afecto aos Gabinetes dos Membros do Governo que desempenhe funções de assessoria de imprensa/relações públicas.

Assim, a análise à formalidade da autorização para a cedência dos equipamentos, não considerou aqueles utilizadores, notando-se, no entanto, a existência de despachos autorizadores na PGR, SRAS e SRAM.

Em **contraditório**, a SRHE referiu: *“No que respeita à atribuição de equipamentos móveis, o entendimento seguido foi o de que não haveria lugar a formalidades no caso de membros do Governo Regional, pessoal dos gabinetes dos membros do Governo Regional (chefes de gabinete, assessores do Presidente do Governo, adjuntos dos Secretários e Subsecretários Regionais, secretárias pessoais e outro pessoal afecto aos gabinetes dos membros do Governo Regional) e Directores Regionais e equiparados, incluindo as secretárias e motoristas que lhes estivessem afectos, de forma a se evitarem atrasos na atribuição dos equipamentos que pudessem prejudicar o funcionamento dos serviços. Sem prescindir, cumpre referir que se encontra em vigor uma nova orientação — a Orientação n.º 7/2010, de 20 de Maio — X GRA —, que veio estabelecer um conjunto regras visando um maior controlo dos serviços de*



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

comunicações móveis em geral e da atribuição dos equipamentos em particular pelos diversos órgãos e serviços da administração regional.”

Para se verificar a forma como se processam as atribuições de equipamentos, solicitou-se aos diferentes Departamentos Governamentais que facultassem cópia dos despachos autorizadores para as referidas cedências.

De um total de 278 equipamentos atribuídos, **80% processaram-se nos moldes definidos na Orientação do GRA**, evidenciando-se, no Anexo 6, as **55 situações** (20%) em que a formalidade da atribuição **não obedeceu à forma ali definida**.

4.1.2. Limite de despesas

Relativamente ao limite de despesas a efectuar por cada utilizador, a Orientação n.º 23/2001, de 25 de Junho, define que **não terão limite de utilização** de telemóvel os Membros do Governo Regional, o respectivo Pessoal dos Gabinetes (Chefes dos Gabinetes, Assessores do Presidente do Governo Regional, Adjuntos dos Secretários e Subsecretários Regionais e Secretárias Pessoais), os Directores Regionais e o Pessoal afecto aos Gabinetes dos Membros do Governo Regional que desempenhe funções de assessoria de imprensa/relações públicas.

Relativamente aos **restantes utilizadores**, a Orientação n.º 23/2001 estabelece que **terão um limite de utilização** de telemóvel fixado em 5 000\$00 (cerca de 25 euros) devendo as situações de excepção serem, devidamente justificadas.

A referida orientação evidencia, ainda, que os serviços regionais deverão comunicar à operadora de telecomunicações, os telemóveis que têm limite (identificando os respectivos números e o valor), de modo a que o excedente da factura seja cobrado directamente ao utilizador.

A análise efectuada, na SRHE, permite concluir que, em termos globais, os limites fixados foram respeitados. Contudo, a generalidade das facturas, que integram as folhas de processamento das despesas, possuem um item, denominado *Conta*, que agrega diversos números de telemóveis, identificados nas páginas posteriores, num extracto discriminado. A ausência de algumas páginas, nas referidas facturas, impede a identificação dos telemóveis integrados na referida *Conta*, inviabilizando o apuramento dos custos por utilizador.

As diligências da SRHE, junto dos operadores TMN e Vodafone, e do TC, junto das Delegações da Contabilidade Pública, possibilitaram a obtenção dos gastos unitários de alguns utilizadores, permanecendo, por apurar, a afectação de despesas no valor de € 7 066,51, agregadas nas facturas referenciadas no quadro 13. Este facto impede que se comprove o cumprimento integral dos limites fixados, e evidencia **ausência de controlo no processamento das despesas**.



Quadro 13 – Despesa não discriminada

Folha Despesa	Total da factura	Valor sem discriminação	Factura	
			N.º	Data
13	3.274,21	2.937,95	63433092	05.01.2008
38	2.558,77	1.093,26	64159185	05.02.2008
65	2.186,00	1.069,67	64901047	24.03.2008
95	2.037,26	970,43	65671178	04.04.2008
115	3.078,78	995,2	66452499	04.05.2008
Total	13.135,02	7.066,51		

O valor não discriminado corresponde a 20% da despesa global, com comunicações móveis, do Gabinete do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

4.1.3. Outras situações

Versificaram-se, ainda, **outras deficiências de controlo**, sobre as despesas com comunicações móveis processadas.

1. A Delegação da ilha Terceira suportou o encargo de € 60,22 referente a comunicações móveis associadas ao número 916180818. De acordo com informação prestada pela SRHE, o referido telemóvel não pertence àquele Departamento Governamental. No anexo 7 identificam-se os documentos de despesa e os valores pagos no ano de 2008.
2. O Gabinete do Secretário Regional processou, no ano de 2008, € 987,14 de despesas com comunicações efectuadas por três telemóveis que não constam da listagem de aparelhos atribuídos, inicialmente enviada ao TC. De acordo com a SRHE, os referidos números não foram solicitados ao abrigo do contrato entre GRA e TMN, não informando a que utilizadores pertencem – anexo 8.

Em sede de **contraditório**, a SRHE esclareceu: *“Em relação aos três números de telemóveis mencionados na página 25 e no anexo 8 do anteprojecto de relatório, esclarece-se que os números 969 893 142 e 969 893 128 encontravam-se afectos ao envio e recepção de mensagens para os painéis de informação então colocados na Variante Ponta Delgada/Lagoa, enquanto que o telemóvel número 964 863 530 estava afecto à central do Laboratório Regional de Engenharia Civil.”*



4.1.4. Análise das condições contratuais, em matéria de preços

Constituía, ainda, objectivo da auditoria confirmar se os custos das comunicações correspondiam aos contratados. Para o efeito, pretendia-se comparar os dados da facturação com os fixados no contrato.

Como a facturação não apresenta o detalhe que permita identificar os custos unitários, solicitou-se à SRHE a obtenção do detalhe necessário, de uma amostra seleccionada aleatoriamente – quadro 14.

Quadro 14 – Amostra

Folha	Factura		Valor
	N.º	Data	
13	63433092	05.01.2008	3.274,21
38	64159185	05.02.2008	2.558,77
65	64901047	24.03.2008	2.186,00
95	65671178	04.04.2008	2.037,26
115	66452499	04.05.2008	3.078,78
149	67252247	04.06.2008	2.667,60
174	68082754	04.07.2008	2.172,87
69	69145720	04.08.2008	2.177,15
213	187153536	09.09.2008	963,35
246	187837753	09.10.2008	1.120,25
276	400277529	09.11.2008	1.544,49
135	401088129	09.12.2008	1.452,57
Total			25.233,30

A SRHE não correspondeu ao solicitado, concluindo-se que a observação das condições contratuais, em **matéria de preços, é outro aspecto não controlado.**



5. CONCLUSÕES

Ponto do Relatório	Observações
2.	<p>A Conta da Região, de 2008, apresenta em despesas com <i>Comunicações</i> € 3 952 609,67, sendo € 3 047 474,83 suportados pelo Orçamento de funcionamento e € 905 134,84 pelo Plano.</p> <p>As informações prestadas pelos diferentes Departamentos Governamentais, permitiram apurar que, em 2008, foram despendidos € 2 516 136,87 em comunicações de voz e dados, fixas e móveis. Aquele montante integra € 289 167,01 atribuídos a funcionários e agentes da Administração Regional.</p>
2.1.	<p>O pagamento de despesas em <i>Comunicações</i>, pelo Plano de Investimentos, não se encontra suficientemente justificado quanto ao enquadramento na descrição material das acções, uma vez que despesas de natureza idêntica foram suportadas pelo orçamento de funcionamento.</p>
3.3.1.	<p>Cumprindo o determinado nas cláusulas contratuais, a PT elabora os relatórios mensais de prestação de serviços e dos serviços contratados, possibilitando ao GRA, a par das consultas on-line, o acompanhamento da qualidade dos serviços contratados.</p>
3.3.4.1.1.	<p>A não disponibilização das facturas detalhadas, de algumas unidades orgânicas [SRHE], com a desagregação dos custos de cada acesso de comunicação, impossibilitou a verificação do cumprimento das condições contratuais. Em sede de contraditório, a SRHE manifestou a intenção de solicitar facturas com maior detalhe ao operador de comunicações.</p> <p>Nas unidades orgânicas onde se conseguiu apurar os custos detalhados de cada acesso, confirmou-se a correspondência entre o número e o tipo de assinaturas existentes e as facturadas.</p> <p>A SRHE não procede ao controlo da facturação.</p> <p>A <i>PT Comunicações</i> factura serviços não abrangidos no contrato, cuja natureza é considerada pontual. Os custos unitários desses serviços crescerem entre 6,9% e 8,4%, de Março a Setembro de 2008, ao contrário dos contratualizados, que se mantiveram inalterados.</p>
3.3.4.1.2.	<p>A falta de detalhe das facturas da <i>PT Prime</i> impede a confirmação dos custos contratuais das comunicações com tráfego telefónico.</p>



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Ponto do Relatório	Observações
3.3.4.2.	Nas comunicações de dados, existe correspondência entre os valores pagos e os acordados contratualmente, verificando-se, no entanto, o pagamento de serviços não abrangidos pelo contrato, nomeadamente os sistemas de ligação entre a SRHE e o IMTT para a atribuição de cartas de condução.
4.1.1.	A maioria das atribuições de equipamentos móveis respeitou a Orientação 23/2001, de 25 de Junho – VIII GRA, verificando-se que 20% das situações não seguiram a referida Orientação. Em contraditório, fez-se alusão à Orientação n.º 7/2010, de 20 de Maio — X GRA —, visando um maior controlo.
4.1.2.	Os limites monetários de utilização foram, genericamente, respeitados, ainda que essa confirmação fosse impossível de efectuar em 20% da despesa auditada.
4.1.4.	Os documentos de despesa analisados não permitem confirmar se os preços unitários pagos correspondem aos contratados. A SRHE processa as despesas sem efectuar o correspondente controlo.

6. RECOMENDAÇÕES

Face ao exposto, formulam-se as seguintes recomendações:

1. O Plano de Investimentos não deve suportar despesas relacionadas com o funcionamento dos serviços;
2. Deverão implementar-se rotinas de controlo de facturas e correspondentes despesas;
3. O controlo da atribuição de equipamentos móveis deve ser aprofundado, assim como a verificação das correspondentes despesas.



7. Irregularidades detectadas

Ponto do Relatório	Irregularidade	
2.1.	Descrição	Pagamento de despesas em <i>Comunicações</i> , pelo Plano de Investimentos, não se encontrando suficientemente justificado o seu enquadramento na descrição material das acções.
	Base Legal	Estrutura orçamental consagrada na Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, no DLR n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro.
3.3.4.1.1. 4.1.4.	Descrição	Falta de controlo sobre o conteúdo das facturas e correspondentes despesas.
	Base Legal	Artigo 53º do DL n.º 155/92, de 28 de Julho e artigo 4.º do DRR n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro.
4.1.3.	Descrição	Processamento de despesas referentes a equipamento não pertencente ao serviço.
	Base Legal	N.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

8. DECISÃO

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

A SRCTE deverá, no prazo de 6 meses, após a recepção do presente relatório, informar o Tribunal de Contas das diligências implementadas para dar cumprimento às recomendações formuladas.

Expressa-se aos organismos auditados o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestada durante o desenvolvimento da auditoria.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do DL n.º 66/96, de 31 de Maio, na redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório à Secretaria Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos e à Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 30 de Setembro de 2010

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico-Operativo II		Proc.º n.º 09/108.29			
Entidades Auditadas:	Descrição	Base de cálculo		Valor (€)	
	Desenvolvimento da acção	UT ⁽²⁾	Custo standart ⁽³⁾	Calculado	Emolumentos a Pagar ⁽⁴⁾
Secretaria Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos ⁽⁵⁾	Na área da residência oficial	576	€ 88,29	€ 50 855,04	€ 1 716,40
Direcção Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos ⁽⁵⁾					€ 1 716,40
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾					
Prestação de serviços					
Outros encargos					

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), corresponde a € 343,28, calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (€ 333,61), actualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p>
<p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p>	<p>(5) Entidade sem receitas próprias à qual se aplicam os emolumentos mínimos (n.º 2 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p>
<p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999:</p> <p>— Acções fora da área da residência oficial € 119,99</p> <p>— Acções na área da residência oficial € 88,29</p>	<p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Luisa Andrade	Técnico Verificador Superior
	Maria Luisa Raposo	Técnico Verificador Superior
	Maria Paula Pacheco Vieira	Técnico Verificador Superior
	Ana Paula Borges	Técnico Verificador Superior



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

ANEXOS



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Anexo 1 – Despesas imputadas ao Plano — SRHE

Mês	Folha	Factura	Serviço Telefónico	Serviço de Voz Empresarial	Móveis	CTT	ANACOM (Radio Comunicações)	
Dezembro	000110	807000307					1.067,01	
	000122	A397326150	16,13					
		P000906951			419,27			
		P000928199			413,85			
		P000928200			0,82			
	000119	A394969161	209,27					
		A397325967	3.121,54					
		A397325969	64,96					
		A397325970	44,86					
		A397325971	459,75					
		A397326059	201,36					
		P000906704			153,73			
		P000927847			533,66			
		P000927953			150,50			
	000123	A394969223	46,69					
		A394969228	90,07					
		A394969229	204,06					
		A397326120	46,69					
		A397326125	88,02					
		A397326126	204,06					
		P000906828			30,18			
		P000906862			377,66			
		P000906883			109,1			
		P000928076			34,09			
		P000928110			411,08			
		P000928131			110,23			
		000126	A397325961	178,59				
	A397326094		131,88					
	P000927844				135,52			
	P000927845				213,24			
	P000927848				609,61			
	P000927998				85,59			
	000131	001082						296,72
		G034646065			22,85			
		600216						227,01
		G033848111			43,42			
	000135					1.727,24		
		P000927846			84,31			
	000124						675,94	
	000120						4.787,25	
	Sub-Totais			5.107,93	3.938,71	4.755,05	5.463,19	3.356,59
Total			22.621,47					



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Anexo 2 – Despesas Pagas pelo Orçamento de Funcionamento — SRHE

Serviço	Mês	Folha	Factura	Serviço Telefónico	Serviço de Voz Empresarial	Móveis	CTT	ANACOM	
Gabinete do Secretário	Janeiro	000007	A371195208	3.063,44					
			A371195209	180,47					
			A371195210	65,05					
			A371195211	45,15					
			A371195212	358,26					
			A371195291	129,86					
			A371195318	137,36					
			P000701198		99,73				
			P000701199		93,24				
			P000701201		503,44				
			P000701202		425,79				
			P000701303		109,99				
			P000701349		67,22				
		000013					4.037,67		
		Fevereiro	000028	A373636601	3.038,40				
	A373636602			180,16					
	A373636603			64,97					
	A373636604			45,14					
	A373636605			421,16					
	A373636684			127,87					
	A373636711			131,17					
	P000701197				68,78				
	P000721213				82,09				
	P000721214				107,43				
	P000721215				98,65				
	P000721217				416,72				
	P000721218				434,00				
	P000721319		122,43						
	P000721365		63,45						
		000038					3.009,59		
		Março	000045				617,80		
		Abril	000079	A376061654	125,07				
	A378459106			3.047,29					
	A378459110			395,80					
	A378459189			128,10					
	P000761691				92,49				
	P000761692				138,33				
	P000761695				444,68				
	P000761696			475,32					
	P000761797			99,79					
			000091	A378459107	180,43				
	A378459108			64,96					
	A378459109			45,14					
	A378459216			125,86					
	P000761693			85,92					
	P000761843		76,16						
		000095					3.004,92		
	Maio	000117	A380843083	180,46					
A380843164			30,27						
A380843165			14,74						
A380843166			78,29						
A380843194			134,19						
P000781888				100,92					
P000761990				0,76					
P000781991		42,49							
P000781993		44,07							
	Julho	000178						49,80	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Anexo 2 – Despesas Pagas pelo Orçamento de Funcionamento (continuação)

Serviço	Mês	Folha	Factura	Serviço Telefónico	Serviço de Voz Empresarial	Móveis	CTT	ANACOM	
Delegação de Angra	Janeiro	200003	A371195349	205,67					
			A371195348	92,28					
			A371195344	46,87					
			P000701455		282,95				
			P000701474		161,47				
			P000701431		18,69				
			A366239400	88,68					
			A366239401	205,67					
			A366239396	46,87					
			P000662265		128,10				
			P000662246		318,63				
			P000662222		49,38				
			A368726802	205,67					
			A368726797	46,87					
			A368726801	88,94					
			P000681790		343,46				
			P000681766		46,97				
			P000681809		205,79				
							1.054,61		
						248,59			
	Fevereiro	200018	P000721446			33,98		650,51	
			P000721470			381,71			
			P0007214,89			123,12			
			A373636742	205,67					
			A373636741	88,68					
			A373636737	46,87					
								200,69	
	Março	200031	A376061707	46,87					
			A376061711	88,68					
			A376061712	205,67					
			P000741721		83,85				
			P000741701		377,83				
			P000741677		50,89				
	Abril	200041	A378459247	205,67					
			A378459242	46,87					
			A378459246	88,68					
			P000761947		375,09				
			P000761923		51,15				
			P000761968		78,63				
	Julho	200071	F801004741					305,42	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Anexo 3 – Serviços Facturados pela PT não Previstos no Contrato – Item Assinatura Mensal

SRHE - Serviços	N.º Conta	Facturas PT Comunicações							
		N.º	Data	Linha Interior	Barramento de Chamadas	Telefone Simples Posto Principal	Tomada Telefónica	Equipamento Acessório	Outros
SRHE Gabinete do Secretário	1051368566	A 378 459 106		1,19	2,49	12,51			
Serviço Coordenador Transportes Terrestres	1066049868	A 378 459 216				1,39			
Divisão de Máquinas e Produção de Inertes	1081452052	A 378 459 110				4,17	0,29		
Divisão de Topografia Desenho e Cartografia	1097145697	A 378 459 189			2,49	2,78			
Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres da Horta	1066546242	A 378 459 275				4,17			
Secção de Conservação da Povoação	1066049656	A 378 459 108				5,56	0,29		
Secção de Conservação de Nordeste	1066049787	A 378 459 109				1,39			
Delegação de Santa Maria	1066049664	A 378 459 233				1,39			1,19
Delegação do Faial	1068446113	A 378 459 274				1,39			
Delegação do Pico	1097845629	A 378 459 295				5,56	0,58	1,32	
Delegação das Flores e Corvo	1085046722	A 378 459 296				2,78	0,58		
Parque de Máquinas e Viaturas da Delegação da Terceira	1066049355	A 378 459 242							
Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo	1066044779	A 378 459 246							
Delegação da Terceira	1066049533	A 378 459 247				(a)			
Delegação de S. Jorge	1066049826	A 378 459 262							
Secção das Velas da Delegação de S. Jorge	1066049567	A 378 459 261							
Delegação da Graciosa	1057249972	A 378 459 267							
Total Março		53,51		1,19	4,98	43,09	1,74	1,32	1,19
SRHE Gabinete do Secretário	1051368566	A 392 621 502		1,29	2,69	14,90			
Serviço Coordenador Transportes Terrestres	1066049868	A 392 621 628				1,49			
Divisão de Máquinas e Produção de Inertes	1081452052	A 392 621 506				4,47	0,31		
Divisão de Topografia Desenho e Cartografia	1097145697	A 392 621 594			2,69	2,98			1,00
Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres da Horta	1066546242	A 392 621 685				1,49			
Secção de Conservação da Povoação	1066049656	A 392 621 504				5,96	0,31		
Secção de Conservação de Nordeste	1066049787	A 392 621 505				1,49			
Delegação de Santa Maria	1066049664	A 392 621 644				1,49			1,19
Delegação do Faial	1068446113	A 392 621 684				1,49			
Delegação do Pico	1097845629	A 392 621 704				5,96	0,62	1,32	
Delegação das Flores e Corvo	1085046722	A 392 621 705				2,98	0,62		
Parque de Máquinas e Viaturas da Delegação da Terceira	1066049355	A 392 621 655							
Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo	1066044779	A 392 621 660							
Delegação da Terceira	1066049533	A 392 621 661				(a)			
Delegação de S. Jorge	1066049826	A 392 621 673							
Secção das Velas da Delegação de S. Jorge	1066049567	A 392 621 672							
Delegação da Graciosa	1057249972	A 392 621 678							
Total Setembro		56,74		1,29	5,38	44,70	1,86	1,32	2,19

(a) Não foi fornecida informação desagregada



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Anexo 4 – Serviços Facturados pela PT não Previstos no Contrato – Itens Comunicações data a data e Encargos Gerais (€)

SRHE - Serviços	N.º Conta	Facturas PT Comunicações			
		N.º	Data	Comunicações	Encargos gerais
SRHE Gabinete do Secretário	1051368566	A 378 459 106	31-03-2008	16,51	121,73
Laboratório Regional de Engenharia Civil	1063057650	A 378 459 107		0,24	
Serviço Coordenador Transportes Terrestres	1066049868	A 378 459 216		5,82	
Divisão de Máquinas e Produção de Inertes	1081452052	A 378 459 110		226,13	
Divisão de Topografia Desenho e Cartografia	1097145697	A 378 459 189		5,08	
Delegação de Santa Maria	1066049664	A 378 459 233		1,56	
Delegação do Faial	1068446113	A 378 459 274			22,32
Delegação das Flores e Corvo	1085046722	A 378 459 296		102,15	
Secção das Velas da Delegação de S. Jorge	1066049567	A 378 459 261		(a)	8,72
Parque de Máquinas e Viaturas da Delegação da Terceira	1066049355	A 378 459 242			
Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo	1066044779	A 378 459 246			(a)
Delegação da Terceira	1066049533	A 378 459 247			
Delegação de S. Jorge	1066049826	A 378 459 262			
Delegação da Graciosa	1057249972	A 378 459 267			
Total Março		510,26		357,49	152,77
SRHE Gabinete do Secretário	1051368566	A 392 621 502	01-10-2008	2,74	132,23
Serviço Coordenador Transportes Terrestres	1066049868	A 392 621 628		12,78	
Divisão de Máquinas e Produção de Inertes	1081452052	A 392 621 506		234,12	
Divisão de Topografia Desenho e Cartografia	1097145697	A 392 621 594		15,72	
Secção de Conservação de Nordeste	1066049787	A 392 621 505		0,07	
Delegação de Santa Maria	1066049664	A 392 621 644		15,28	
Delegação do Faial	1068446113	A 392 621 684			23,92
Secção das Velas da Delegação de S. Jorge	1066049567	A 392 621 672		(a)	8,92
Parque de Máquinas e Viaturas da Delegação da Terceira	1066049355	A 392 621 655			
Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo	1066044779	A 392 621 660			(a)
Delegação da Terceira	1066049533	A 392 621 661			
Delegação de S. Jorge	1066049826	A 392 621 673			
Delegação da Graciosa	1057249972	A 392 621 678			
Total Setembro		445,78			280,71

(a) Não foi fornecida informação desagregada



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Anexo 5 – Divergência entre o valor das comunicações (Serviço de Voz Empresarial) informado pela SRHE e constante nas facturas da PT Prime – Março de 2008, incluídas nas folhas de processamento de despesas (€)

Informação da SRHE - Março											
Serviço de Voz Empresarial - Comunicações de 28 de Fevereiro a 28 de Março de 2008	n.º único	serviços especiais - outros operadores	local alargado	local	local corporativo	Fixo-móvel	serviços especiais da PT	nacional corporativo	nacional	internacional	Total
SRHE - Gabinete do Secretário	2,04	13,19	27,27	218,59		78,21	9,31	1,27	22,77		372,65
Laboratório Regional de Engenharia Civil	2,40	2,04	3,62	49,29		1,32	3,67		6,40	0,12	68,86
Serviço Coordenador Transportes Terrestres	3,34	5,89	2,83	28,66		15,03	1,37	1,15	4,03		62,30
Divisão de Máquinas e Produção de Inertes	25,37	5,02	1,27	32,44		322,76	1,83		0,68		389,37
Divisão de Topografia Desenho e Cartografia	1,32	4,55	2,26	33,96	0,01	32,74	1,83	0,02	3,88	3,12	83,69
Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo e Horta (a)	2,90	1,28	8,20	47,11		77,92	2,29	0,19	14,60		154,49
Parque de Máquinas e Viaturas da Delegação da Terceira	0,60	8,47	3,49	5,60		24,57			0,02		42,75
Secção de Conservação da Povoação	0,48	0,13	0,37	28,54		86,51	0,45		0,10	0,08	116,66
Secção de Conservação de Nordeste				7,19		61,14	0,45				68,78
Delegação da Ilha de Santa Maria	0,75		0,62	28,99	0,03	88,19		0,13	3,07		121,78
Delegação da Terceira	9,79	1,29	10,36	51,80		234,32	1,23	0,28	4,26		313,33
Delegação do Faial	2,73	0,14	2,23	32,76		181,21			1,42		220,49
Delegação do Pico	0,29	1,76	8,71	41,67		147,53	2,37		2,68	0,03	205,04
Delegação de São Jorge	1,27	0,11	5,11	18,97		13,86			0,46	0,16	39,94
Secção das Velas da Delegação de S. Jorge		0,14	0,22	12,01		70,99					83,36
Delegação da Graciosa		0,11	5,07	13,72		78,68	1,34				98,92
Delegação das Flores e Corvo	1,95	1,37	152,37	11,86		58,39		0,10	0,60	0,24	226,88
Total	55,23	45,49	234,00	663,16	0,04	1.573,37	26,14	3,14	64,97	3,75	2.669,29

(a) A informação enviada pela SRHE agrega no mesmo valor a Direcção de Serviços de Viação de Angra do Heroísmo e da Horta

(€)

Facturas da PT Prime - Março											
Serviço de Voz Empresarial - Comunicações de 28 de Fevereiro a 28 de Março de 2008	n.º único	serviços especiais - outros operadores	local alargado	local	local corporativo	Fixo-móvel	serviços especiais da PT	nacional corporativo	nacional	internacional	Total
SRHE - Gabinete do Secretário	2,14	13,43	28,00	228,11		79,08	9,77	1,72	24,42		386,68
Laboratório Regional de Engenharia Civil	2,41	3,18	3,62	51,55		2,95	3,67		7,20	0,13	74,71
Serviço Coordenador Transportes Terrestres	3,34	6,12	3,08	31,30		15,27	1,38	1,15	4,60		66,23
Divisão de Máquinas e Produção de Inertes	26,48	6,25	1,28	33,62		342,84	1,84		1,02		413,32
Divisão de Topografia Desenho e Cartografia	1,33	6,20	2,35	34,76	0,02	33,15	1,84	0,02	3,97	3,13	86,77
Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres da Horta	0,10		5,99	32,83		48,34	0,46		6,73		94,46
Secção de Conservação da Povoação	0,48	0,14	0,38	28,63		90,01	0,46		0,11	0,08	120,29
Secção de Conservação de Nordeste		0,15		8,73		71,09	0,46				80,43
Delegação da Ilha de Santa Maria	0,76		0,63	30,55	0,04	91,63		0,13	3,07		126,80
Delegação da Ilha do Faial	2,73	0,15	2,32	34,43		189,04			1,45		230,12
Delegação do Pico	0,30	1,77	9,34	43,28		156,77	2,38		2,69	0,04	216,55
Delegação das Flores e Corvo	1,96		152,37	12,19		59,30	1,38	0,11	0,60	0,24	228,15
Direcção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo											68,37
Parque de Máquinas e Viaturas da Delegação da Terceira											44,48
Delegação da Terceira						(a)					326,17
Delegação de São Jorge											43,47
Secção das Velas da Delegação de S. Jorge											88,80
Delegação da Graciosa											100,69
Total											2.796,49

(a) Não foi fornecida informação desagregada



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Anexo 6 – Atribuições de equipamentos não formalizadas

Departamento Governamental	Unidade Orgânica	Utilizador	Cargo
VPGR	DROT	Maura Sousa	Secretária Particular
VPGR	GVP	Manuel Antunes	Director Gabinete Técnico
VPGR	GVP	Lurdes Figueiredo	Secret. Apoio
VPGR	GVP	Carlos Costa	Apoio VPGR/AH
VPGR	GVP	José Manuel Nóia	Apoio Técnico
SREC	DRTQP	Adelino Rodrigues da Silva *	Inspector do Trabalho
SREC	DRTQP	Carlos Alberto Machado *	Sec.Geral Cons.Reg.Conc.Estrat.
SREC	DRTQP	Fernando Martins Pereira	Motorista
SREC	DRTQP	Manuel Garcia Botelho *	Motorista
SREC	DRTQP	Rui João Beliz Almeida *	Inspector Reg. Trabalho
SRHE	DRH	José Pacheco	Motorista
SRHE	DRH	Ana Maria Silva	Secretária
SRHE	DROPTT	José Lobão	Motorista SRHE Faial
SRHE	DROPTT	Maria Costa	Apoio Administrativo
SRHE	DROPTT	Rui Santos	Coordenador
SRHE	DROPTT	Sandra Botelho	Secretária
SRE	CRAA	Alexandra Andrade	Coordenadora Regional
SRE	DRACE	Ana Margarida Faria Reis	Director Serviços
SRE	DRACE	Jorge Parreira Pereira	Director Serviços
SRE	DRCIE	Daniel de Medeiros Mestre	Director de Serviços
SRE	DRCIE	Norberto Tavares Dias	Motorista
SRE	DRTAM	Ana Maria Gouveia	Directora de Serviços
SRE	DRTAM	Armanda Ferreira Tavares	Secretária Particular
SRE	DRTAM	António Raimundo Oliveira	Motorista
SRE	DRTu	Maria da Conceição Macedo	Directora de Serviços
SRE	DRTu	Noémia Freitas Andrade	Secretária Particular
SRE	DRTu	Ana Cristina Santos	Sub-Directora Turismo
SRE	DRTu	Carlos Manuel Silva	Delegado de Turismo
SRE	DRTu	Verónica Bettencourt	Delegado de Turismo
SRE	DRTu	Luis Guilherme Brasil	Insp. Técnico de Turismo
SRE	DRTu	Ana Paula Passinhas	Insp. Técnico de Turismo
SRE	DRTu	Daniel Dutra Rafael	Insp. Técnico de Turismo
SRE	DRTu	Helena Maria Fraga	Insp. Técnico de Turismo
SRE	DRTu	Jorge Manuel Leal	Insp. Técnico de Turismo
SRE	DRTu	Manuel José Braya	Motorista
SRE	GSRE	Raul Brandão	Direct. Gab. Juríd./Econ.
SRE	IRAE	João Manuel Agra	Chefe de Divisão
SRE	IRAE	Eduarda Carreiro	Inspector Principal
SRE	IRAE	Lorena Alemã	Inspector Principal
SRE	IRAE	Durval de Lima Vales	Inspector Técnico
SRE	IRAE	Carlos Alberto Portela	Inspector Técnico
SRE	IRAE	José Ludgero Furtado	Inspector Técnico
SRE	IRAE	Víctor Manuel Melo	Inspector Técnico
SRE	IRAE	Jorge Manuel Magina	Inspector Técnico
SRE	IRAE	Lourenço Valadão	Inspector Técnico
SRE	IRAE	Eduardo Manuel Jorge	Inspector Técnico
SRE	IRAE	Altino Honorato Machado	Inspector Técnico
SRE	IRAE	José Manuel Freitas	Inspector Técnico
SRE	IRAE	Bruno Eduardo Amaro	Inspector Técnico
SRE	IRAE	João Domingues Sousa	Inspector Técnico
SRAS	DRSSS	-	Director de Serviços
SRAS	DRSSS	-	Secretariado
SRAS	DRSSS	-	Centro Comum
SRAF	DRDA	Carlos Eduardo Santos	Direct. Serv. Agricultura e Pec
SRAF	DRDA	Jorge Manuel Ramos	Motorista do SRAF

*O serviço não consegue localizar os despachos de autorização de atribuição de telemóveis e comunicações de dados.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Anexo 7 – Despesa associada ao TLM 916180818

Folha Despesa	Valor	Factura	
		N.º	Data
200004	14,88	62736211	04.12.2007
200010	7,52	63301674	05.01.2008
200018	0,93	64025392	05.02.2008
200054	0,08	66306371	04.05.2008
200054	4,9	65527125	04.04.2008
200053	3,7	64765574	05.03.2008
200062	5,22	67099416	04.06.2008
200071	5,75	67929912	04.07.2008
200080	5,2	68981223	04.08.2008
200089	12,04	69841545	04.09.2008
Total	60,22		

Anexo 8 – Despesas referentes a telemóveis não solicitados ao abrigo do contrato com a TMN

969 893 142				969 893 128				964 863 530			
Folha Despesa	Valor	Factura		Folha Despesa	Valor	Factura		Folha Despesa	Valor	Factura	
		N.º	data			N.º	data			N.º	data
13	11,50	180159891	05.01.2008	13	11,50	180159895	05.01.2008	13	57,93	180156394	05.01.2008
45	11,50	180743262	05.02.2008	45	11,50	180743266	05.02.2008	45	66,55	180741140	05.02.2008
65	11,50	181471875	05.03.2008	65	11,50	181471877	05.03.2008	65	51,69	181470402	05.03.2008
95	11,50	182238980	05.04.2008	95	11,50	182238982	05.04.2008	95	70,46	182238041	05.04.2008
130	11,50	183046938	05.05.2008	130	11,50	183046939	05.05.2008	130	123,97	183046322	05.05.2008
154	11,50	183898272	05.06.2008	154	11,50	183898275	05.06.2008	154	43,84	183895317	05.06.2008
178	11,40	184861936	09.07.2008	178	11,40	184861940	09.07.2008	178	47,82	184857577	09.07.2008
194	11,40	185709484	09.08.2008	194	11,40	185709489	09.08.2008	194	60,11	185703899	09.08.2008
213	11,40	186809592	09.09.2008	213	11,40	186809599	09.09.2008	213	80,76	186802318	09.09.2008
246	11,40	187563897	09.10.2008	246	11,40	187563900	09.10.2008	246	44,59	187561952	09.10.2008
276	11,40	400059816	09.11.2008	276	11,40	400059820	09.11.2008	276	64,62	400056580	09.11.2008
297	11,40	400982399	09.12.2009	297	11,40	400982400	09.12.2008				
	137,40				137,40				712,34		

Anexo 9 – Resposta ao Contraditório



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS
Gabinete da Secretário Regional

Exmo Senhor
Subdirector-Geral da Secção Regional dos
Açores do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, n° 34
9504-526 Ponta Delgada

Vossa referência	Nossa referência	Data
1132/2010-S.T., de 5/7/2010	S-GSRCTE/2010/499/M	16-07-2010

ASSUNTO: PROCESSO N.º 09/108.29 - AUDITORIA ÀS DESPESAS EFECTUADAS COM COMUNICAÇÕES (ANO DE 2008)

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos de acusar a recepção do anteprojecto de relatório da auditoria acima identificada e, ao abrigo do artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, informar V. Exa. o seguinte:

1. Em relação ao afirmado na página 8 do anteprojecto de relatório, mais concretamente de que a informação prestada pela SRHE não correspondeu ao pedido do Tribunal de Contas, encontrando-se incompleta e evidenciando um valor substancialmente inferior à execução financeira da rubrica Comunicações, no orçamento de funcionamento, importa esclarecer que tal diferença se deve ao facto de a esta rubrica se encontrarem imputadas despesas diversas das que foram objecto da presente auditoria, tais como despesas com portes de correio, avenças, registos e selos.

2. Quanto ao pagamento de despesas com comunicações pelo Plano de Investimentos (vd, páginas 8 e 9 do anteprojecto de relatório), estas encontram enquadramento no projecto 04 (Comunicações), programa 22 (Equipamentos públicos, sistemas de informação e formação). Salienta-se que o tipo de despesa auditado é, também, passível de ser imputado ao Plano de Investimentos, como acontece actualmente com a despesa resultante do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicações de Voz e Dados para o Governo Regional dos Açores, o qual foi



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS
Gabinete da Secretária Regional

visado pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 2009 (cfr., contrato n.º 49/2009/DRCTC).

3. No que respeita à falta de detalhe das facturas da PT Prime, que impede a confirmação das disposições contratuais, no tocante aos custos das comunicações com tráfego telefónico, e inviabiliza, também, o controlo dos serviços processadores da despesa (vd., páginas 17 e 18 do anteprojecto de relatório), o operador de comunicações será informado desta situação e ser-lhe-á solicitado que, de futuro, as facturas sejam apresentadas com um maior detalhe.

4. No que respeita à atribuição de equipamentos móveis, o entendimento seguido foi o de que não haveria lugar a formalidades no caso de membros do Governo Regional, pessoal dos gabinetes dos membros do Governo Regional (chefes de gabinete, assessores do Presidente do Governo, adjuntos dos Secretários e Subsecretários Regionais, secretárias pessoais e outro pessoal afecto aos gabinetes dos membros do Governo Regional) e Directores Regionais e equiparados, incluindo as secretárias e motoristas que lhes estivessem afectos, de forma a se evitarem atrasos na atribuição dos equipamentos que pudessem prejudicar o funcionamento dos serviços. Sem prescindir, cumpre referir que se encontra em vigor uma nova orientação – a Orientação n.º 7/2010, de 20 de Maio – X GRA –, que veio estabelecer um conjunto regras visando um maior controlo dos serviços de comunicações móveis em geral e da atribuição dos equipamentos em particular pelos diversos órgãos e serviços da administração regional.

5. Em relação aos três números de telemóveis mencionados na página 25 e no anexo 8 do anteprojecto de relatório, esclarece-se que os números 969 893 142 e 969 893 128 encontravam-se afectos ao envio e recepção de mensagens para os painéis de informação então colocados na Variante Ponta Delgada/Lagoa, enquanto que o telemóvel número 964 863 530 estava afecto à central do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

LUIS FILIPE AMARO PACHECO DE MELO



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria às Despesas com Comunicações – (09/108.29)

Índice do Processo

Programa da Auditoria.....	3
Ofícios a solicitar elementos	10
Respostas aos ofícios	38
Informação recolhida em serviço externo – PT	625
Informação recolhida em serviço externo – Telemóveis	954
Informação enviada pela DRCT	1294
Anteprojecto	1345
Contraditório.....	1383
Relatório	1392